-L E I Nº 1.560, DE 01/03/1984-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinado ao Serviço de Assistência ao Proprietário Rural, criado pela Lei nº 1.545, de 31/10/83.

Artigo 2º - O crédito a que se refere a presente lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 01 de março de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de março de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/